



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Conselho Acadêmico do Curso de FARMÁCIA

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2015-FAR**

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior  
para cursar outro curso de graduação - Ano Letivo  
de 2015.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 016/2015-DAA, de 27/03/2015, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - ano letivo 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Farmácia** da UEM;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de Portador de Diploma de Curso Superior Novo Curso, da requerente abaixo relacionada, para o curso de **Farmácia**, turno integral, **ano letivo de 2015**, devendo a mesma ser enquadrada na **2ª série** e concluir o curso até o prazo máximo estabelecido:

| Requerente            | Prazo máximo para conclusão do curso |
|-----------------------|--------------------------------------|
| Ângela Maria Ambrosio | 2022                                 |

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de abril de 2015.

*Profª. Drª. Márcia Portilho,*  
Coordenadora